

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM CLASSE E SÉRIE ÚNICA, DA 50ª (QUINQUAGÉSIMA) EMISSÃO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



OPEA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora, categoria "S1", Código CVM nº 477, CNPJ nº 02.773.542/0001-22 | Rua Girassol, nº 555, Torre C – parte, Vila Madalena, CEP 05433-001, São Paulo - SP

lastreadas em notas comerciais escriturais emitidas pela



MOTTU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

Sociedade limitada | CNPJ nº 35.237.331/0001-24 | NIRE nº 35.231.932.137 | Rua Major Paladino, nº 275, Vila Ribeiro de Barros, CEP 05.307-000, São Paulo - SP

no valor total de

R\$ 650.000.000,00

(seiscentos e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRRBRADBS3V8

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 29 DE JUNHO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/103.

A **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") sob o nº 477, na categoria "S1", com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Girassol, nº 555, Torre C – parte, Vila Madalena, CEP 05433-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 02.773.542/0001-22 ("**Securitizadora**" ou "**Emissora**"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("**Coordenador Líder**" ou "**Bradesco BBI**"); o **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo **UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 4º andar, 10º andar (parte), 12º a 14º andares (parte), Itaim Bibi, CEP: 04542-200, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 ("**UBS BB**"); o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("**Santander**"); a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("**XP Investimentos**"); e o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03 ("**Banco BV**" e, em conjunto com o Coordenador Líder, UBS BB, Santander e XP Investimentos, "**Coordenadores**"); vêm a público, por meio deste anúncio de início ("**Anúncio de Início**"), **COMUNICAR**, nos termos do disposto no artigo 59, §3º da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), o início da oferta pública de distribuição de 650.000 (seiscentas e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, todas nominativas e escriturais, em série única ("**Debêntures**"), da 50ª (quinquagésima) emissão da Securitizadora, todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 26 de junho de 2026, o montante total de R\$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 50ª (Quinquagésima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Classe e Série Única, Para Distribuição Pública em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Opea Securitizadora S.A., Lastreadas em Notas Comerciais Escriturais Devidas pela Mottu Locação de Veículos Ltda.*" ("**Escritura de Emissão**"), celebrado em 22 de junho de 2026, entre a Securitizadora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário ("**Agente Fiduciário**"), a ser realizada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "(a)" da Resolução CVM 160, em conformidade com a Resolução CVM 160, a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022 conforme alterada, a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("**Resolução CVM 60**") e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**").

As Debêntures são lastreadas em notas comerciais escriturais, em série única, para colocação privada, da 9ª (nona) emissão da **MOTTU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Major Paladino, nº 275, Vila Ribeiro de Barros, CEP 05.307-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0001-24, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.231.932.137 (“**Devedora**” e “**Notas Comerciais**”, respectivamente), emitidas nos termos do “*Termo de Emissão da 9ª (Nona) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série única, Para Colocação Privada, da Mottu Locação de Veículos Ltda.*”, celebrado entre a Emissora, a Devedora e as Avalistas (conforme definido no Termo de Emissão), em 22 de junho de 2026 (“**Termo de Emissão**”). As Notas Comerciais são garantidas por Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Locação e de Conta Vinculada (conforme definido na Escritura de Emissão), Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido na Escritura de Emissão) e Aval (conforme definido na Escritura de Emissão).

1. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO E DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

A Oferta consiste na distribuição pública das Debêntures sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, VIII, alínea “(a)” da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*” da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), em vigor desde 15 de julho de 2024, e das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*” da ANBIMA, em vigor desde 24 de março de 2025, bem como das demais disposições aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores.

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM ou da ANBIMA e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de Oferta realizada por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido nos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”) de acordo com o previsto no artigo 26, inciso VIII, alínea “a” da Resolução CVM 160, sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina da Oferta, conforme previsto no artigo 9º, inciso I, da Resolução CVM 160.

2. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1.	Apresentação do requerimento de pedido registro automático da Oferta na CVM. Divulgação do Aviso ao Mercado.	23/06/2026
2.	Obtenção do registro da Oferta pela CVM. Divulgação deste Anúncio de Início.	29/06/2026
3.	Data estimada da primeira liquidação financeira.	30/06/2026
4.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora, da Devedora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emissora e pelos Coordenadores ao mercado e à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos termos do artigo 59, §3º, inciso V da Resolução CVM 160, esclarece-se que mais informações sobre a Oferta podem ser obtidas com a Emissora, os Coordenadores ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão e/ou no Termo de Emissão.

A OFERTA NÃO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E SEU REGISTRO FOI OBTIDO DE FORMA AUTOMÁTICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA “A” DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO 1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO 160.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

A EMISSÃO E AS DEBÊNTURES NÃO CONTAM COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICOU, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA, DAS AVALISTAS, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

AS DEBÊNTURES OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTAS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DAS NOTAS COMERCIAIS QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS E AS DEBÊNTURES.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

OBSERVADO O PREVISTO NO ART. 56 DA RESOLUÇÃO CVM 160, PODERÁ SER ACEITA A PARTICIPAÇÃO NA OFERTA DE INVESTIDORES QUE SEJAM PESSOAS VINCULADAS, CONFORME DEFINIDO NO ARTIGO 2º, INCISO XII, DA RESOLUÇÃO CVM Nº 35/2021, O QUE PODERÁ TER UM IMPACTO ADVERSO NA LIQUIDEZ DAS DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO.

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, O TERMO DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE SECURITIZAÇÃO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

São Paulo, 29 de junho de 2026.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

